



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 636/2025.

Altera os artigos 1º e 3º da lei 449/2017 que trata sobre a criação da gratificação do Coordenador do Programa SOMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada uma gratificação de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o Professor do Município que desempenhar a função de Coordenador do Programa Alfabetiza + Paraíba, que antes era o programa SOMA – Pacto Pela Aprendizagem na Paraíba.

Art. 2º - A indicação do profissional se dará por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025.


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal